

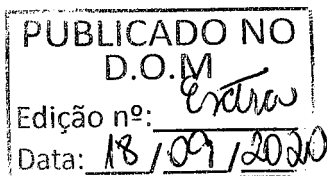


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.339

DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 59/2.020, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2.020”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 59/2.020, entre a municipalidade e o Instituto Social de Medicina e Saúde - ISMS oriundo do Processo Administrativo nº 674/2.020, tendo por objeto o gerenciamento e a execução de serviços complementares de saúde de Residência Terapêutica tipo II;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, em especial seus artigos 8º e 9º;

Considerando a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 59/2.020, celebrado com o Instituto Social de Medicina e Saúde - ISMS; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 1.137/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, abaixo descritos, como membros da **“Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”** do Contrato de Gestão nº 059/2020, celebrado entre a municipalidade e o Instituto Social de Medicina e Saúde - ISMS, nos termos da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005:

- I - **CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES**
Gestor de Departamento de Apoio e Planejamento
RE 17.787
- II - **TATIANE APARECIDA CAMPOS VILAR**
Gestor de Departamento de Apoio a Atenção Especializada
RE 17.816



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.339/2.020 – Fls. 02

III - ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Gestor de Departamento de Apoio a Gestão Administrativa
RE 4.035

IV - FLÁVIA TENÓRIO LOPES

Gerente de Divisão de Apoio a Diagnose e Terapia
RE 10.171

V - DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA

Gerente de Divisão de Ambulatório de Especialidades Médicas
RE 10.348

Art. 2º O mandato da “*Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação*”, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 59/2.020 – Processo Administrativo nº 674/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de setembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo